

Processo nº: 838149

Natureza: Representação

Denunciante: Ministério Público do Trabalho

Jurisdicionado: Município de Santa Luzia

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tendo em vista o termo de não-manifestação acostado à fl. 519, intime-se o Senhor Carlos Alberto Parrillo Calixto, Prefeito de Santa Luzia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se, após a anulação do Pregão Eletrônico nº 38/2009, foi deflagrado outro procedimento licitatório objetivando a compra, com recursos provenientes de multa aplicada pela Justiça do Trabalho à empresa Saint-Gobin Quartzolit Ltda. nos autos do Processo nº 00831-2006-095-03-00-6, de equipamentos médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Em caso de resposta afirmativa, o gestor deverá encaminhar a este Tribunal cópia do novo procedimento, ou seja, suas fases interna e externa.

O sobredito gestor deverá ser cientificado de que o descumprimento da determinação poderá ensejar aplicação de multa, no valor de até R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos do art. 85, VI, da Lei Orgânica do Tribunal.

Transcorrido o prazo acima fixado, com ou sem o encaminhamento da documentação solicitada, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2015.

LICURGO MOURÃO
Relator